

Ata da 13ª (décima terceira) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 13ª (décima terceira) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, devidamente assistido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Hélio da Nazaré, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Claudinho Frare e Niltinho do Lanche respectivamente Vice-Presidente e Primeiro Secretário. Sequencialmente o Senhor Presidente convocou o Vereador Ronaldo Quintão para compor a Mesa Diretora na condição de Segundo Secretário Ad-hoc. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Dona Neide, Fábio Brito, Maurizan Godói, Professor Vagner, Rogério Silva, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Constatou-se ainda a ausência do Vereador Professor Sebastian. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Em seguida o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, momento em que o Vereador Niltinho do Lanche requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata, que foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o conteúdo da ata, sendo esta aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente requereu a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 006 de 21/06/1994, Lei Complementar nº 163 de 16/02/2012, extingue do serviço público municipal a estabilidade financeira prevista na Lei Complementar 150 de 08/12/2010, dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e Autarquias (Samae e Serraprev), reajuste dos vencimentos, concede abono remuneratório e dá outras providências. **(Discussão única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise das Comissões Permanentes que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que as Comissões permanentes avaliam a possibilidade de tramitação, não se atendo ao mérito dos projetos. Disse que a proposição tem todos os elementos para a regular tramitação. O Edil disse que gostaria de propor emendas, porém observou em conversações que não havia nenhuma garantia de que as emendas seriam aprovadas ou não seriam vetadas pelo Poder Executivo Municipal. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que o parecer jurídico da Câmara Municipal é contrário, porém as Comissões Permanentes não vislumbraram óbice quanto à tramitação do referido Projeto de Lei. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva, dizendo que a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa analisou a legalidade do referido Projeto de Lei, se posicionando favoravelmente a regular tramitação. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os pareceres em votação, sendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa aprovado por unanimidade de votos dos presentes e os pareceres das Comissões de Educação e Esportes e de Finanças e Orçamentos aprovados por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária.

Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 21/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que a proposição foi rejeitada em sessão extraordinária na última segunda-feira. Disse que realizou estudos visando uma emenda. Disse que em uma reunião na sala da Presidência da Câmara Municipal em que o Prefeito Municipal participou este se mostrou irredutível acerca do conceito de remuneração que trouxe o projeto. O Edil disse que o sindicato abriu mão de muitos benefícios. Disse que o Poder Executivo Municipal condicionou o RGA a mudança na legislação, tirando direitos dos servidores. O Edil disse que o município tem dinheiro em caixa. Sequencialmente se manifestou o Vereador Wilson Verta dizendo que iria propor uma emenda supressiva, disse que primeiro o município precisa resolver o RGA e depois as outras situações. Disse que o município tem aumentado as receitas ano a ano. O Edil disse que na gestão do Prefeito Fábio os servidores perderam muito com relação à inflação. O Edil disse que os servidores precisam ser valorizados, que são pais de família que pagam seus impostos em dia. Disse que o município acabou de anunciar teste seletivo, demonstrando que recursos para gastar com pessoal. Sequencialmente se manifestou o Vereador Maurizan Godói dizendo que tem as suas decisões, que respeita votos opostos aos seus e que exige respeito. O Vereador se declarou contrário ao referido Projeto de Lei. Disse que é favorável ao RGA, que deveria vir isoladamente em um projeto. O Edil agradeceu aos servidores da saúde. O Edil disse que o RGA deve ser discutido separadamente de outros assuntos. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare que se declarou contrário a aprovação do referido Projeto de Lei. Sequencialmente se manifestou a Vereadora Sandra Garcia, dizendo que deve satisfação aos seus eleitores, disse que obedece a população. Disse que disse que foi questionada acerca de seu voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 20/2017 no que diz respeito à diminuição da licença maternidade. Disse que soube que havia um consenso entre o Poder Executivo Municipal e o sindicato, disse que a criticaram, citando as suas filhas. Disse que sua filha mais velha trabalhava no Tribunal de Justiça, mas não trabalha mais, pois a partir do momento que teve filha entendeu que deve ficar em casa cuidando da filha. Disse que a sua outra filha é dona de casa e quer se dedicar a ter filhos, disse que se ausentou para acompanhar a filha e não recebeu por isso, disse que jamais deu prejuízo ao erário. Disse que a greve atingiu aos direitos da população. A Vereadora se declarou contrária à aprovação do referido Projeto de Lei. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que o referido projeto não terá apenas do RGA, mas é um “pacote” de alterações. Disse que o Poder Executivo Municipal protelou e não aceitou o diálogo. Disse que o referido Projeto de Lei é matéria vencida e nem deveria estar mais tramitando. O Vereador se declarou contrário a aprovação do referido Projeto de Lei. O Edil disse que se caso o município tivesse problemas com o limite de gastos com pessoal deveria cortar nos cargos comissionados. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ronaldo Quintão dizendo que as emendas que seriam propostas pelo Vereador Professor Vagner não seriam aprovadas. Disse que nenhum dos vereadores votariam contra o RGA e nem votariam nas reformas apenas com o intuito de prejudicar os servidores. O Edil disse que alguns servidores não sabem sequer o que está sendo votado, sendo antes manipulados “por uma casta superior”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que cabe ao parlamentar votar sim ou não. Disse que quando os votos não contentam uma parcela da sociedade os vereadores podem ser estigmatizados como contrários àquela parcela contrariada. Disse que os vereadores discutiram com o Prefeito Municipal o conceito de remuneração, o que motivou um substitutivo com o conceito de remuneração apresentado pelo TCE. O Edil disse que segundo o impacto apresentado pelo

Prefeito Municipal, as reformas são necessárias. O Vereador se declarou favorável a aprovação do referido Projeto de Lei. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o referido Projeto de Lei Complementar em votação, sendo este rejeitado por 10 (dez) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. Ato contínuo se manifestou o Vereador Rogério Silva requerendo vista ao Projeto de Lei nº 16/2017 pelo prazo de 07 (sete) dias. O Senhor Presidente colocou o pedido de feito pelo Vereador Rogério Silva em votação, sendo este aprovado por 07 (sete) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários. **PROJETO DE LEI Nº 16/2017**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT. (Foi concedida vista, conforme Requerimento Verbal apreciado e aprovado em Plenário). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 16h44min declarou encerrada a referida Sessão, da qual lavrou-se esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
MAURIZAN GODÓI	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	